

## PORTARIA Nº 014/2017

*“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais à servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por Invalidez, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de **08 DE JUNHO DE 2017**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, c/c a EC 70/2012, e art. 71, §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 2370/06**, por ter ingressado no serviço público antes de 31.12.03 à seguinte servidora:

- **ELAINA MARIA MARTINS BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 14.022-8, portadora do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do **cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo CE-41, N. Vencimento: CPC-5, (APOSTILAMENTO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 1º desta Portaria, c/ base na remuneração do cargo ora apostilada de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, Cód: CH-01, N.Venc: CPC-5, c/c. os arts. 1º e 3º da Lei Municipal 2444/07 e Portaria de Apostilamento 173/13, **possuindo direito a isonomia e paridade** c/ os servidores da ativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.06.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 12 de junho de 2017.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**  
Diretora Presidente do IPREV PBA  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*